

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE VIAS URBANAS E MOBILIDADE

1. OBJETO

CAMINHAO DE LIXO - IVECO/TERCIS PLACA: FSA-6624

1.1. Especificação

PEÇAS PARA SER USADAS NA MANUTENÇÃO DO VEICULO
IVECO/TERCIS – PLACA FSA-6624

1.2. Quantidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	MOLAS DO MOLEJO	UN	3
2	MAO DE OBRA	HR	20

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças para a manutenção do veículo: CAMINHÃO DE LIXO
IVECO/TECTOR 170E28 placa: FSA-6624

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$10.200,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (___30___) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

agudo, 14 de novembro de 2025

Isabella Andrade da Silva

Assinatura do técnico responsável

CNPJ: 58.756.254/0001-14

Eu FABRICIO RODRIGUES BINO, servidor(a) público(a), lotado(a) no Setor de FROTAS, na função de GESTOR DE FROTAS, residente e domiciliado(a) nesta cidade, declaro que os preços previstos nesse processo foram cotados entre os dias 10/11/2025 a 10/11/2025, com empresas do ramo atinente ao objeto a ser contratado e (indicar as outras fontes, se for o caso).

Agudos, 14 de novembro de 2025

(assinatura do Servidor)